



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 146/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001355/2024-12, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, BIANCA MARTINS BIANCOVILLI, portadora do CPF nº 097.250.667-58, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área de Psicologia, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 147/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001337/2024-13, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, CARLOS HENRIQUE ARAÚJO ALMEIDA LIMA, portador do CPF nº 029.935.173-41, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 148/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art.



9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001338/2024-83, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LEDSON DALMO DOS SANTOS, portador do CPF nº 084.765.824-47, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 149/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001339/2024-56, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ANA FLÁVIA COSTA SILVA, portadora do CPF nº 056.346.154-37, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 150/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001340/2024-29, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, WELLINGTON DOUGLAS PEREIRA SIQUEIRA, portador do CPF nº 025.616.185-28, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 151/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001341/2024-02, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 715.542.434-08, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 152/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001342/2024-72, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, ALEXANDRE JOSÉ LUZ NEGROMONTE FILHO, portador do CPF nº 037.048.974-85, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 153/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001343/2024-45, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MARCILIO GERONIMO SILVEIRA DA CRUZ, portador do CPF nº 101.609.994-05, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 154/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001344/2024-18, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO BARROS TORRES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 035.506.314-05, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 155/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001345/2024-88, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, PAULA ROBERTA SILVA GUEIROS, portadora do CPF nº 052.536.034-41, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 156/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001346/2024-61, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, DANIEL ARAÚJO RAMALHO, portador do CPF nº 058.842.554-03, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 157/2024



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001347/2024-34, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, RAONI GAMA ROCHA OLIVEIRA, portador do CPF nº 057.641.484-05, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 158/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001348/2024-07, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, JOSÉ WALLACE DOS SANTOS, portador do CPF nº 088.479.864-00, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 159/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001349/2024-77, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LISSA SARMENTO DE SOUZA, portadora do CPF nº 060.991.254-26, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 160/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001350/2024-50, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, EDIVAN DIAS DE SANTANA, portador do CPF nº 016.744.113-24, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 161/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001351/2024-23, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, THIAGO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 054.197.544-79, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 162/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001352/2024-93, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, LUIZ ANTÔNIO CALDAS FILHO, portador do CPF nº 056.423.694-23, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 163/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1290.0001353/2024-66, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, MARCOS PAULO MIRANDA NUNES, portador do CPF nº 081.048.984-85, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Área Jurídica, código PGJ-C, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00002681-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Ao considerar o decurso do prazo descrito no Ofício SAJ nº 0162/2024/PROCGGAB.PGJ/MPEAL (fl. 187), remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00002747-5.

Interessado: Gabinete do Procurador da República – Procuradoria da República - Alagoas/União dos Palmares - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2023.00004413-0.

Interessado: Câmara Municipal de Limoeiro de Anadia.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2023.00004725-0.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 21/22. Volvam os autos à 58ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2023.00005015-4.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2024.00000179-0.

Interessado: 17ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2024.00000256-6.

Interessado: Sigilo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da ausência de resposta ao Ofício SAJ n. 0149/2024/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL (fls. 161/162), bem como da necessária comprovação de seu recebimento, reitere-se o referido expediente, procedendo-se com a entrega diretamente no gabinete do agente público destinatário.

Proc: 01.2024.00001430-7.

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 136/137. Volvam os autos à 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00001515-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a manifestação do Departamento de Auditoria desta Procuradoria-Geral de Justiça acostada às fls. 132/137, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00001517-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Ao considerar o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento de medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017. Tendo em vista documentação acostada às fls. 121/131, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00002131-9.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da ausência de resposta ao Ofício SAJ n. Ofício SAJ nº 0212/2024/PROCGGAB.PGJ/MPEAL (fls. 72/73), bem como da necessária comprovação de seu recebimento, reitere-se o referido expediente, procedendo-se com a entrega diretamente no gabinete do agente público destinatário.

Proc: 01.2024.00002736-8.

Interessado: Sidney Vieira de Souza.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a documentação acostada às fls. 33/52, remetam-se os autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2024.00005898-3.

Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 534/2024, restou providenciada a demanda. Cientifique-se o interessado. Em seguida, arquivem-se.

Proc:02.2024.00006281-0.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da reunião ocorrida no dia 08/07, restou satisfeito o pleito. Comunique-se a interessada. Em seguida, arquivem-se.



Proc: 02.2024.00006284-3.

Interessado: Gabinete Civil - Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 01.2023.00005040-0.

Proc: 02.2024.00006349-7.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006350-9.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006355-3.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00006366-4.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00006367-5.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006369-7.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria 534/2024, restou providenciada a demanda. Cientifique-se ao interessado. Em seguida, arquite-se.

Proc: 02.2024.00006371-0.

Interessado: Kelmann Vieira de Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006413-0.

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2024.00006422-0.

Interessado: Associação Alagoana de Magistrados - Almagis.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006423-0.

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça da Juazeiro do Norte - MPCE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de julho de 2024.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0003828/2024-32

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Prêmio CNMP | Edição 2024. Iniciativas pré-habilitadas.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003807/2024-17

Interessada: Conselheira Cíntia Menezes Brunetta, Presidente da Comissão de Defesa da Probidade Administrativa/CNMP.

Assunto: Seminário Assédio Moral Eleitoral e Probidade Administrativa.

Despacho: Ao considerar o envio de expediente ao interessado, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003830/2024-75

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Ouvidora Nacional do Ministério Público.

Assunto: Manifestação 20240006096 – SEI 19.00.1050.0003940/2024-98.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos, via protocolo unificado, à 19ª Promotoria de Justiça da Capital, para apresentação de informações, nos termos do Ofício n. 303/2024/OUVIDORIA.

GED: 20.08.0284.0003726/2024-70

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica. Consulta Criminal Nacional.

Despacho: Oficie-se ao interessado, com a remessa de cópia do Termo de Adesão constante dos autos, para informar interesse desta unidade do Ministério Público em aderir ao Acordo de Cooperação Técnica n. 094/2024.

GED: 20.08.0284.0003810/2024-33

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.

Assunto: Encaminha atos normativos. Resolução CNMP nº 293, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. Resolução CNMP nº 295, de 28 de maio de 2024, que altera a Resolução CNMP nº 286, de 12 de março de 2024, a qual, por sua vez, estabelece diretrizes para as atividades de auditoria interna no Ministério Público. Resolução CNMP nº 296, de 11 de junho de 2024, que altera a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, a qual, por sua vez, disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo. Emenda Regimental nº 56, de 11 de junho de 2024, que altera o Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, inserindo o inciso XXI ao art. 18 e o Capítulo XVII ao Título V, para instituir e regulamentar a Transação Administrativa Disciplinar.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 293/2024, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Defesa da Infância e Juventude e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins de direito. 2. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 295/2024, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 3. Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 296/2024, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 4. Remeta-se cópia da Emenda Regimento CNMP n. 56/2024, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 5. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003813/2024-49

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Programa “MP+Seguro” (Política de Segurança Institucional do Ministério Público – PSI/MP).

Despacho: 1. Remeta-se cópia do Ofício Circular n. 8/2024/CPAMP, via *e-mail* funcional, à Escola Superior do Ministério Público e à Diretoria de Comunicação Social, para que adotem providências tendentes a dar cumprimento à solicitação constante do aludido expediente. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0003720/2024-38



Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.00490/2024-29. Altera a Resolução n. 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.
Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 10 de julho de 2024.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 538, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
DANIEL BITTENCOURT MOURA	Assessoria da Chefia de Gabinete do PGJ
FABIANO DOUGLAS DE OLIVEIRA FERNANDES	60ª Promotoria de Justiça da Capital
FERNANDA DE CARVALHO SANTOS	29ª Promotoria de Justiça da Capital
LARA NOGUEIRA ROMARIZ MEDEIROS	2ª e 3ª Promotorias de Justiça de União dos Palmares
MANUELLE CRISTINE GOUVEIA BARRETTO RODRIGUES	46ª Promotoria de Justiça da Capital
MARCELO VIANA DE ALMEIDA	20ª Promotoria de Justiça da Capital
RAFAEL JORDAO DE BARROS GOES	59ª Promotoria de Justiça da Capital
NATALIA COSTA BARBOSA	16ª Promotoria de Justiça da Capital
HILDA LIGIA LIBERATO DA CRUZ	Promotoria de Justiça de Maragogi
ANDREIA CANSANÇÃO DE SIQUEIRA	24ª Promotoria de Justiça da Capital
JULIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA	31ª Promotoria de Justiça da Capital
DEA CERQUERIA MOTA DE MORAES	15ª Promotoria de Justiça da Capital
MARIANA COSTA DE SANTANA MONTEIRO	16ª Promotoria de Justiça da Capital
DÉBORA DA SILVA SANTOS	10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 539, DE 10 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2024.00005826-1, RESOLVE designar o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça de São Sebastião, para funcionar no Processo n. 0800047-95.2019.8.02.0016, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Junqueiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão



PLANTÃO – INTERIOR - 2024			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JULHO ARAPIRACA	 13 e 14	 9ª PJ: Dr. Thiago Chacon Delgado

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00006349-7
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006361-0
Interessado: ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DA CULTURA NERD
Natureza: Pedido de TAC para realização do 4º Festival da Cultura Nerd
Assunto: Ofício Nº 040/2024
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00006366-4
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Encaminha Recomendação expedida no Processo Administrativo SAJ/MP nº 09.2017.00000784-8, para providências.
Assunto: Ofício nº 0053/2024/24PJ-Capit
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006367-5
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Encaminha cópia de Recomendação expedida no Processo Administrativo SAJ/MP nº 09.2017.00000784-8, para providências.
Assunto: Ofício nº 0052/2024/24PJ-Capit
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006369-7
Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo - Ministério Público
Natureza: Solicitação de atuação conjunta
Assunto: Ofício – 1PJRL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006371-0
Interessado: Kelmann Vieira de Oliveira



Natureza: Denúncia de Violação ao Princípio da Impessoalidade e da Isonomia na Liberação de Emendas Impositivas.

Assunto: Ofício nº 027/2024/GAB/KELMANN

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006350-9

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006413-0

Interessado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Natureza: Atuação Conjunta - GAECO

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006422-0

Interessado: Associação Alagoana de Magistrados - Almagis

Natureza: Requerimento de providências

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006423-0

Interessado: 10ª Promotoria de Justiça da Juazeiro do Norte - MPCE

Natureza: MPCE - SOLICITA CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATÓRIA MINISTERIAL - Nº. MP 07.2024.00000681-8

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1349.0000159/2024-88

Interessado: GAESF

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Junho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 302, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001359/2024-98, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF nº 037.173.444-47, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 305,70 (trezentos e cinco reais e setenta centavos), em face do seu



deslocamento à cidade de Maceió, no dia 05 de julho de 2024, referente a Convocação Conjunta PGJ/CGMP nº 01/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 303, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001360/2024-71, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 3 (três) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 968,55 (novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Satuba, nos dias 05, 14 e 21 de junho de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 669/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 212, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000159/2024-88, RESOLVE conceder em favor do servidor Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, portador do CPF nº 406.177.857-91, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 943,30 (novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.708,91 (dois mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de junho de 2024, a serviço do GAESF/MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 213, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000159/2023-88, RESOLVE conceder em favor da servidora PERCILIANA MARTINS DE ARAÚJO MORONI VALENÇA, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área jurídica, portador do CPF nº 038.014.124-80, matrícula nº 826208-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 660,31 (seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023 – Portaria SPGAI nº 212 de 10 de junho de 2024, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.859,94 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de junho de 2024, a serviço do GAESF/MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000159/2023-88, RESOLVE conceder em favor do PM VICTOR SANTOS LOPES SAMPAIO, portador de CPF nº 059.654.304-26, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 04/2023 – Portaria SPGAI nº 212 de 10 de junho de 2024, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 1.980,93 (um mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de junho de 2024, a serviço do GAESF/MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO – 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005509/2024-25

Interessado: Sande Milla Sousa da Cruz - Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Defiro conforme informações de fl. 12. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000386/2024-35

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Requer pagamento de gratificação por substituição em favor de Flávia Pâmela de Lima.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Cargo de provimento em comissão de Cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social – símbolo DS-1. Lei Estadual nº 7373/2002. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 495/2014. Remuneração. Pagamento de diferença remuneratória a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, do cargo em comissão de "Diretor de Comunicação Social – símbolo DS-1". Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018 e do Ato Normativo PGJ nº 1/2020. O pagamento de opção remuneratória (diferença salarial) a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de cargo de provimento em comissão, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0001360/2024-71

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001359/2024-98

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/7/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 11 de julho de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;
2. Proc. SAJMP n. 02.2023.00008890-7
Interessada: 10ª Procuradoria de Justiça Cível
Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Vicente Felix Correia);
3. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66
Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL
Assunto: Manifestação da Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ acerca dos seguintes Termos de Abertura de Projeto: 1- II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 - Projeto Quero Paz;
4. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66
Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL
Assunto: Manifestação da Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ acerca do Projeto: "13ª Etapa de fiscalização preventiva e integrada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, em Alagoas".
5. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66
Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL
Assunto: Manifestação da Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ acerca dos seguintes Projetos: "1- TAP - Projeto Educar e Proteger – Fórum de Garantia à Educação e Infância; 2- Pedido de Prorrogação - III Etapa do Projeto de Criação de Casas de Acolhimento; 3- TAP - Projeto Nossa Educação daria um livro; e 4- TAP - Projeto Escola Segura".
4. Proposta de Resolução CPJ
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Emenda nº 1/2024 ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução CPJ nº 6/2018;
5. Proposta de Resolução CPJ
Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça
Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça: 1ª de Delmiro Gouveia, Pão de Açúcar e Paripueira, para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs;
6. Recomposição da Comissão Permanente de Meio Ambiente do CPJ;
7. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 8 de julho de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



*Republicado

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 10 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004858-5

Protocolo Unificado

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos

EXTRATO DA DECISÃO: O presente recurso tem a mesma pretensão: o desarquivamento e a reanálise do inquérito policial, atribuição que não cabe à Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assim, determino, nos termos do art. 891 do Regimento Interno deste órgão, o encaminhamento do recurso ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004821-9

Protocolo Unificado

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante da resposta de fls. 17/18, determino o envio de expediente à PGJ com cópia de seu teor, a fim de cumprir com a solicitação feita. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00005893-9

Protocolo Unificado

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

EXTRATO DA DECISÃO: Dessa forma, caso outro órgão de execução não concorde com esse entendimento, poderá suscitar conflito negativo de atribuição, que será apreciado pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme determina o art. 9º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996. Assim, essa Corregedoria-Geral declara-se ciente do procedimento adotado pela Promotora de Justiça e determina o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00006022-3

Protocolo Unificado

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: Esta Corregedoria-Geral toma ciência do informado. Ademais, determino a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para conhecimento e eventuais providências que entender necessárias. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00006038-9

Protocolo Unificado

Interessado: Comarca de Maragogi/AL

EXTRATO DA DECISÃO: Diante de tudo o que fora exposto, ressalta-se que não tem a Corregedoria-Geral do Ministério Público atribuição para atender ao solicitado pelo Magistrado, motivo pelo qual determino o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para conhecimento da pretensão. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 10 de julho de 2024.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024



Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); Município de Major Izidoro (CNPJ nº 12.228.904/0001-58).

Do Objeto: Constitui objeto deste Acordo a prestação de mútua cooperação em atividades de interesse comum, mediante a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Cessionário, nas condições do Ato Conjunto PGJ e CGMPAL nº 5/2017.

Da Vigência: 60 (sessenta) meses, contado de 31/05/2024 até 31/05/2029.

Dos Recursos Financeiros: O ônus das cessões decorrentes deste Acordo será do órgão ou entidade Cedente.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Theobaldo Cavalcanti Lins Netto (Prefeito de Major Izidoro-AL).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: ANALISABR LTDA (CNPJ nº 28.622.830/0001-70)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10/2020, de prestação de serviços de suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 21 de julho de 2024 até 20 de julho de 2025, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000209/2024-18.

DO VALOR: Ficam mantidas as condições e preços atualmente vigentes do Primeiro Termo Aditivo, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) pela execução deste Contrato, sendo a 12ª parcela no valor de 5.833,37 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 - Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Perácio Feliciano Ferreira (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de material expositivo com a finalidade de serem utilizados na Campanha Agosto Lilás, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1319.0000385/2024-62

Maceió, 10 Julho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira



Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2024.00002450-5 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 4º da Resolução 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Nº MP: 06.2024.00000262-2

PORTARIA Nº 001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e pelo art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 15/96, e, ainda, com base na notícia de fato de nº 01.2024.00002742-4, noticiando possíveis irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias pela Prefeitura de Arapiraca entre janeiro a dezembro de 2020, de acordo com representação oriunda do Ministério da Fazenda,

RESOLVE

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fulcro no art. 8º, §1º da Lei nº 7.347/85 e nos moldes da Resolução nº 23 do CNMP e da Resolução nº 001/10 do CPJ, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades; e, para tanto, passa a adotar as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação, na forma eletrônica, através do SAJ/MP;
- 2) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 3) Expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife solicitando informações sobre o andamento do Processo Administrativo Fiscal – PAF 11274-720.225/2024-68;
- 4) Expedição de ofício ao Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca para que preste informações sobre as irregularidades mencionadas na representação objeto deste procedimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Arapiraca, 10 de julho de 2024.



Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Inquérito Civil nº 06.2023.00000193-0 – Despacho: Efetive-se a remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça para as providências que entender adequadas. Cumpra-se, na forma legal. Maceió, 10 de julho de 2024.

Inquérito Civil nº 06.2023.00000150-8 – Despacho: Efetive-se a remessa destes autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça para as providências que entender adequadas. Cumpra-se, na forma legal. Maceió, 10 de julho de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Notícia de Fato nº 01.2024.00002691-4 – Interessado(a): Maria Claudinete dos Santos.

Decisão

Cuida-se de notícia trazida por Maria Claudinete dos Santos que aduz, em síntese, que o Edital nº 003/2024 – Seduc contraria a Súmula 266/STJ, pois exige a apresentação de diploma, antes do momento da posse.

Narra que o Edital em tela determina no item 3.6 que no ato da inscrição online o candidato deverá enviar por *upload*, os documentos pessoais, documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, documentos de titulação, documentos comprobatórios de experiência profissional, nada consta criminal e para os candidatos que concorram as cotas de PCD, relatório médico e laudo médico.

Alega que tal exigência é ilegal, posto a Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça enuncia que “o diploma ou habilitação para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público” e, inadequadamente, o edital o exigiu no momento da inscrição *on line*.

Sustenta, com base nessas alegações, que os candidatos não poderiam ter sido eliminados pela não apresentação do diploma, no momento da inscrição, entretanto, inúmeros candidatos foram eliminados e apresentaram recurso administrativo, que resultaram indeferidos.

Instrui a peça, o sobredito Edital, que se constitui em Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado de profissionais de educação especial, para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, Centros Especializados, Classes Hospitalares e Atendimento Pedagógico Domiciliar, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino.



O edital não é de concurso público e sim de processo seletivo simplificado.

A seleção é composta por 07 (sete) etapas, a primeira, inscrição online com envio dos documentos, títulos, comprovantes de experiência profissional e declarações, de caráter obrigatório e eliminatório; a segunda, resultado preliminar; terceira, interposição de recursos; quarta, resultado preliminar após análise dos recursos; quinta, homologação dos documentos; sexta, interposição de recurso face a homologação e sétima, resultado final.

Como é cediço, o processo seletivo simplificado serve para seleção de pessoal temporário, para exercício de cargo temporário e de caráter precário, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal. Não se aplicam a este processo as mesmas regras aplicáveis ao concurso público pois há grande diferença de finalidades. Vejamos o seguinte julgado do Egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR TEMPORÁRIO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. TEMPO ESTABELECIDO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEGÍTIMA A DISPENSA AD NUTUM . 1. O processo seletivo simplificado, por sua própria natureza, não se equipara ao concurso público destinado a provimento de vagas em caráter efetivo no serviço público. 2. O servidor temporário tem como almejar a reintegração no serviço público findo o tempo de contratação, nem tampouco a efetivação no cargo público que ocupa, pois está vinculado ao quadro de servidores do ente público de maneira precária, nos termos do art. 37, IX da CF, e com o desiderato de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e por tempo estabelecido pela própria administração pública. 3. É legítima a dispensa ad nutum do servidor, sendo considerado desnecessário o processo administrativo em face da precariedade e o caráter temporário do vínculo. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

(Número do Processo: 0801195-21.2013.8.02.0900; Relator (a): Des. Klever Rêgo Loureiro; Comarca: Foro de Boca da Mata; Órgão julgador: 3ª Câmara Cível; Data do julgamento: 29/09/2014; Data de registro: 01/10/2014)

Portanto, o PSS possui ínsita característica de celeridade, afastando-se da complexidade regimental do concurso público, que serve para provimento de cargo efetivo.

De acordo com o artigo 3 da Lei Estadual nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, a contratação de pessoal por tempo determinado será efetivada mediante processo seletivo simplificado, prescindindo de concurso. Infere-se da leitura do citado artigo a intenção do legislador em diferenciar o PSS das regras dos concursos públicos.

Face ao exposto, não se evidencia qualquer ilegalidade no edital sob análise, suas regras foram devidamente cumpridas, quanto a eliminação dos candidatos que não apresentaram diploma na etapa estipulada para tanto e não houve descumprimento à súmula nº 266/STJ, pois não se aplica ao PSS. Notadamente, quando a processo seletivo se consubstancia em análise de documentos.

Por estes motivos, considerando a inexistência de lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, não se vislumbra atuação útil desta Promotoria no caso versado nos presentes autos, pelo que determino o arquivamento do presente feito, à luz do disposto no § 4º, art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP:

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

II – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão;

III – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.

(...)

§ 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível.

Cientifique-se a interessada acerca da presente decisão, nos termos do §1º do art. 4º da supramencionada resolução, preferencialmente por correio eletrônico. Expirado o prazo de 10 (dez) dias descrito no referido parágrafo, arquivem-se os autos na própria origem.

Maceió, 10 de julho de 2024

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo



Nº SAJ MP: 02.2024.00006176-6

DECISÃO

Trata-se de Protocolo Unificado remetido a esta Promotoria de Justiça pela da Ouvidoria-Geral do Ministério Público, comunicando a possível ocorrência de crimes patrimoniais cometidos contra o SINDISPEM – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PENEDO/AL.

Compulsando os autos, depreende-se que a conduta narrada não atinge interesse público primário, mas sim interesses patrimoniais do referido sindicato (pessoa jurídica de direito privado não integrante da Administração Pública Municipal), fugindo ao âmbito de atuação extrajudicial do Ministério Público.

Diante do exposto, INDEFIRO a instauração de Notícia de Fato, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Ausente a identificação do noticiante, impossível sua cientificação.

Por fim, diante da natureza criminal da conduta narrada, com apresentação, inclusive, de indícios da ilicitude, determino envio de ofício à Polícia Civil, requisitando, com fundamento no art. 5º, II, do CPP, a instauração de inquérito policial para apurar a materialidade e a autoria de crimes contra o patrimônio do citado sindicato.

Oficie-se, também, à Ouvidoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, informando as providências adotadas por esta Promotoria de Justiça.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Penedo/AL, 10 de julho de 2024.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, Nº 250, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza
CEP: 57100-000, Rio Largo-AL. Fone: (82) 2122-3690
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Protocolo Unificadonº 02.2023.00009131-2

NOTIFICAÇÃO

Sirvo-me do presente notificar o senhor **ALISSOM FONTENELE DOS SANTOS**, para que informe quem são os servidores que estão irregularmente trabalhando na obra da residência do Vereador ISMAEL FERREIRA, localizado na Rua Vale do Sol, indicando, se possível, os cargos por eles ocupados.

Destinatário:

ALISSOM FONTENELE DOS SANTOS
CPF 986.843.101-87

Rio Largo/AL, 11 de março de 2024.



MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

Portarias

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000638-4

PORTARIA Nº 0005/2024/05PJ-RLarg.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou após Protocolo Unificado a Notícia de Fato nº 01.2024.00000166-7, com o escopo de apurar suposta denúncia de perturbação do sossego alheio, cometida pelo Sr. Eversom, conhecido popularmente por vulgo 'Binho', que segundo relatos testa paredões automotivos o dia todo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi oficiada diversas vezes, com o escopo de elaborar um relatório circunstanciado a respeito dos fatos

suso narrados, e se manifestou quando o prazo já tinha se exaurido.

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publique-se a Portaria em tela no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 10 de julho de 2024.

Rodrigo F. Lavor R. Da Cruz

Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000638-4

PORTARIA Nº 0005/2024/05PJ-RLarg.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, e

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput, da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c



os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, no art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo de fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ ou irregularidades detectadas nos órgãos públicos;

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou após Protocolo Unificado a Notícia de Fato nº 01.2024.00000166-7, com o escopo de apurar suposta denúncia de perturbação do sossego alheio, cometida pelo Sr. Eversom, conhecido popularmente por vulgo 'Binho', que segundo relatos testa paredões automotivos o dia todo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi oficiada diversas vezes, com o escopo de elaborar um relatório circunstanciado a respeito dos fatos

suso narrados, e se manifestou quando o prazo já tinha se exaurido.

CONSIDERANDO o extrapolamento do prazo para tramitação em sede da Notícia de Fato retromencionada antes da finalização das providências investigativas adotadas por esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo no Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publique-se a Portaria em tela no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 10 de julho de 2024.

Rodrigo F. Lavor R. Da Cruz

Promotor de Justiça